



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício : 205/2006
Serviço: Gabinete do Prefeito
Assunto: Projeto de Lei (envia)
Em 16.05.2006

Ementa: Cria Cargo na Administração Direta

Ex.mo Sr. José Antunes Vieira
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para a apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei onde temos por escopo adequar a máquina administrativa do Município à dinâmica do serviço público.

Por este projeto, entre outras disposições, estamos criando vagas suficientes para adequação dos quadros da Administração Municipal às necessidades da máquina administrativa. Com a implantação do Regime Estatutário e estabilização do quadro de servidores que ocorreu com os concursos públicos realizados, pode-se aferir que a Administração Municipal possui carência de pessoal em algumas unidades, derivadas pela reorganização dos serviços e a estruturação da carreira dos servidores.

Resta dizer, por fim, e para tranqüilidade de Vossas Excelências, que o município de Mariana vem administrando o impacto orçamentário dos gastos com pessoal, estando atento às exigências constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal quanto aos limites de despesas. Tais adequações ao quadro de servidores efetivos vem, em decorrência do crescimento da cidade e das mudanças ocorridas na Estrutura administrativa.

A previsão de adequação dos quadros funcionais a Prefeitura já anteriormente contemplada em lei, está em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada por esta Casa, sem representar com isso elevação sistemática de gastos que venha comprometer ou colocar risco as metas, programas, planos e governo e à gestão responsável da coisa pública.

Esperando merecer a costumeira atenção desta Egrégia Casa, parceria que é no êxito dos programas de governo que a cidade carece, esperamos adesão unânime à esta proposição e a tramitação deste projeto em regime de urgência.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 30/ Junho 2006


Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 160
Em 26/06/06 116.00
8/2006 caoms

Projeto de Lei Complementar Nº 160

Cria cargos na Administração Pública Direta, altera o Anexo I da Lei Complementar 003/2001 e dá outras providências.

Art. 1º - Para atender as necessidades da Administração Municipal, ficam criadas vagas nos cargos existentes no quadro de provimento efetivo, adequado por esta Lei, na forma do anexo I.

Art. 2º - As vagas ora criadas correspondem aos cargos já existentes, cujo número anteriormente dimensionado não mais atende à dinâmica da Administração, e manterão, os padrões de remuneração e atribuições já definidos em lei e extintas aquelas consideradas desnecessárias.

Art. 3º - Ficam criados os cargos de Pedagogo e Analista de Suporte, a serem providos por meio de recrutamento amplo, de provimento em caráter efetivo, através de concurso público de provas e de títulos, cujo número de vagas, padrão de remuneração e qualificação são aqueles constantes do anexo II desta lei.

Art. 4º - Ficam criadas 10 (dez) vagas de professor de educação básica, licenciatura em língua estrangeira – espanhol, com a finalidade de atender as diretrizes da educação básica dispostas na legislação federal.

Art. 5º - Ficam extintos os cargos de Auxiliar Topografia, Chefe Serviço Documentação e Arquivo, Encarregada de Cantina, Mecânico Industrial, Gabionista, Orientador de Aprendizagem, Supervisor Educacional 1º Grau e Supervisor Geral de Administração Pública.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO PELA COMUNIDADE

Em 30/ Junho / 2006
[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo I Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal Com as alterações introduzidas por esta Lei

CARGOS EXISTENTES NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS	NIVEL	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO R\$	ESCOLARIDADE	VAGAS EXISTENTES	CRIADAS OU SUPRIMI DAS	TOTAL
AGENTE ADMINISTRATIVO	III	44	394,99	FUNDAMENTAL	40	05	45
AGENTE AUXILIAR	V	44	507,46	1º GRAU	11	-01	10
AGENTE DISTRITAL I	I	44	371,22	ELEMENTAR	30	00	30
AGENTE DISTRITAL II	III	44	394,99	ELEMENTAR	10	00	10
AGENTE DE SERVIÇOS	VII	44	794,22	ELEMENTAR	5	-01	04
ATENDENTE	III	44	394,99	1º GRAU	20	-04	16
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	44	507,46	2º GRAU	22	10	32
SERVENTE	II	44	371,22	ELEMENTAR	13	-02	11
SERVENTE DE OBRAS	II	44	371,22	ELEMENTAR	130	30	160
AUXILIAR TOPOGRAFIA	II	44	371,22	1º GRAU	2	-02	00
AUXILIAR DE SERVIÇOS	V	44	507,46	ELEMENTAR	3	-01	02
AUXILIAR SERVIÇO SAÚDE	V	44	507,46	FUNDAMENTAL	15	-01	14
AUXILIAR TÉCNICO I	VII	44	794,22	2º GRAU + INF.	25	02	27
CHEFE SERV. DOCUM.ARQUIVO	XI	40	1.934,24	2º GRAU	1	-01	00
ENCARREGADA DE CANTINA	VI	40	674,73	ELEMENTAR	1	-01	00
ENFERMEIRO I	XIV	40	2.980,08	SUPERIOR	1	03	04
FISCAL SANITÁRIO	V	44	507,46	2º GRAU	5	-02	03
MEC. MÁQ. PESADAS	VIII	44	1.121,74	ELEMENTAR	3	03	06
MECÂNICO INDUSTRIAL	VII	44	794,22	1º GRAU	1	-01	00
MÉDICO VETERINÁRIO	XI	40	1.934,24	SUPERIOR	2	01	03
MÉDICOS DIVERSAS ÁREAS		20	29,80/h	SUPERIOR	62	08	70
MOTORISTA VEIC.PESADO I	VI	44	674,73	ELEMENTAR	6	-01	05
MOTORISTA VEIC.PESADO II	VII	44	794,22	ELEMENTAR	17	02	19
BOMBEIRO I	IV	44	421,71	ELEMENTAR	11	-04	07
CALCETEIRO I	IV	44	421,71	ELEMENTAR	10	-02	08
CARPINTEIRO I	IV	44	421,71	ELEMENTAR	10	-05	05
PEDREIRO I	IV	44	421,71	ELEMENTAR	14	-01	13
OPER. MÁQ.] I (ROLO,PNEU)	IV	44	421,71	ELEMENTAR	2	-01	01
GABIONISTA	V	44	507,46	ELEMENTAR	2	-02	00
ORIENTADOR DE APRENDIZ.	V	44	507,46	MAGISTÉRIO	1	-01	00
ORIENTADOR EDUCACIONAL II	VI	22	674,73	SUPERIOR	7	01	08
PROFESSOR ARTES		18	9,26	SUPERIOR	10	-02	08
PROFESSOR BIOLOGIA 2º GRAU		18	9,26	SUPERIOR	06	-01	05
PROF. RELIGIÃO 5ª A 8ª		18	9,26	SUPERIOR	8	-03	05
RECEPCIONISTA	V	44	507,46	2º GRAU + INF	15	-02	13
SUPERVISOR EDUCAC. 1º GRAU	VII	44	794,22	SUPERIOR	6	-06	00
SECRETÁRIA(O) ADMINIST.	V	44	507,46	2º GRAU + INF	11	10	21
SUPERV. GERAL DE ADMIN.PÚBL.	X	44	1.504,11	2º G/Conh.Adm. Púb.,Leis, exper.	2	-02	00
TÉC. AGROPECUÁRIA	VII	44	794,22	2º GRAU TÉC.	4	-01	03
TÉC.TELEINFORMÁTICA	VII	44	794,22	2º GRAU TÉC.	2	01	03

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
 APROVADO EM UNANIMIDADE
 Em 30/ Junho 2006
 Presidente
 Secretário

